

DECRETO N.º 18.619, DE 29 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos dos artigos 5.º e 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, a fim de atender a despesas referentes a Juros, Amortizações e Contribuição para a Formação do PASEP,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõem os artigos 5.º e 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, um crédito suplementar de Cr\$ 17.447.684 (dezesete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros) que observará nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a distribuição indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, fica suplementado em Cr\$ 17.447.684 (dezesete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros), observando-se a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes:

— Cr\$ 764.136 (setecentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e seis cruzeiros) da Reserva de Contingência, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81,

— Cr\$ 16.683.548 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e oito cruzeiros) de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 29 de setembro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		6.772.187	
	SUB-TOTAL		6.772.187	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		10.675.497	
	SUB-TOTAL		10.675.497	
	T O T A L		17.447.684	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
03.07.021.8.193	6.772.187	10.675.497	17.447.684	
TOTAL	6.772.187	10.675.497	17.447.684	
15.57	DEP EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP			
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA		6.008.051	
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP		764.136	
	SUB-TOTAL		6.772.187	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA		10.675.497	
	SUB-TOTAL		10.675.497	
	T O T A L		17.447.684	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
03.07.021.2.210	6.772.187	10.675.497	17.447.684	
TOTAL	6.772.187	10.675.497	17.447.684	
REDUÇAO				
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		16.683.548	
	SUB-TOTAL		16.683.548	
	T O T A L		16.683.548	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
03.07.025.7.107	0	16.683.548	16.683.548	
TOTAL	0	16.683.548	16.683.548	
15.57	DEP EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		16.683.548	
	SUB-TOTAL		16.683.548	
	T O T A L		16.683.548	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
03.07.025.1.170	0	16.683.548	16.683.548	
TOTAL	0	16.683.548	16.683.548	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		764.136	
	SUB-TOTAL		764.136	
	T O T A L		764.136	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
99.99.999.2.411	764.136	0	764.136	
TOTAL	764.136	0	764.136	

TABELA 2
SUPLEMENTAÇÃO

15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.57	DEP EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP	
TOTAL	764.136	
4A. QUOTA	764.136	

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220). Assinaturas (221). Venda Avulsa-Impressos (246). Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JÚNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONARIOS PUBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.880,00
D. R. Cr\$ 2.500,00	D. R. Cr\$ 2.500,00
TOTAL Cr\$ 8.600,00	TOTAL Cr\$ 7.380,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.440,00
D. R. Cr\$ 1.250,00	D. R. Cr\$ 1.250,00
TOTAL Cr\$ 4.300,00	TOTAL Cr\$ 3.690,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 60,00 Exemplar atrasado Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

REDUÇÃO

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
TOTAL	764.136	
4A QUOTA	764.136	

TABELA 3

SUPLEMENTAÇÃO

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

ORGAO 15.57 — DEP EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	T O T A L	03.07.021
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	6.008.051	6.008.051
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	764.136	764.136
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	10.675.497	10.675.497
	T O T A L	17.447.684	17.447.684
CODIGO	ESPECIFICACAO	T O T A L	03.07.025
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	16.683.548	16.683.548
	T O T A L	16.683.548	16.683.548

DECRETO N.º 18.620, DE 29 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Secretaria dos Transportes, a fim de permitir a construção da Variante Helvética — Guaiçaba, pel Ferrovia Paulista S/A — FEPASA,